

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **compras@pojuca.ba.gov.br** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de veículos (ônibus, micro-ônibus) com motorista, para a prestação de serviços de transporte rodoviário atendendo as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca.

1.1 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

LOTE 01 - TRANSPORTE PARA CURSOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT. VEICULOS (A)	VALOR MENSAL (B)	VALOR ANUAL (C=AxBx12)
1	Locação de ônibus para roteiro POJUCA x SALVADOR x POJUCA.	MENSAL	4		
2	Locação de microonibus para roteiro POJUCA x SALVADOR x POJUCA.	MENSAL	2		
3	Locação de ônibus para roteiro POJUCA x CAMAÇARI x POJUCA.	MENSAL	1		
4	Locação de microonibus para roteiro POJUCA x CAMAÇARI x POJUCA.	MENSAL	2		
5	Locação de ônibus para roteiro POJUCA x CATU x POJUCA.	MENSAL	6		
6	Locação de microonibus para roteiro POJUCA x CATU x POJUCA.	MENSAL	1		
7	Locação de ônibus para roteiro POJUCA x ALAGOINHAS x POJUCA.	MENSAL	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$ _____ (_____)					

DESTACAR VALOR DE MÃO DE OBRA E VALOR DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS/DESPESAS LOTE 01			
	VALOR R\$	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MÃO DE OBRA		R\$ _____ ()	____,____%
MATERIAL /EQUIP/DESPESAS		R\$ _____ ()	____,____%
TOTAL R\$		R\$ _____ ()	____,____%

LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT. VEICULOS	VALOR MENSAL (B)	VALOR ANUAL (C=AxBx12)
1	Locação de ônibus para roteiro SALVADOR x POJUÇA x SALVADOR.	MENSAL	1		
2	Locação de ônibus para roteiro POJUÇA x SALVADOR x POJUÇA.	MENSAL	4		
3	Locação de microonibus para roteiro POJUÇA x SALVADOR x POJUÇA	MENSAL	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ _____ (_____)					

DESTACAR VALOR DE MÃO DE OBRA E VALOR DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS/DESPESAS LOTE 02			
	VALOR R\$	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MÃO DE OBRA		R\$ _____ ()	__,_%
MATERIAL /EQUIP/DESPESAS		R\$ _____ ()	__,_%
TOTAL R\$		R\$ _____ ()	__,_%

LOTE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT. VEICULOS (A)	QUANT. DIÁRIAS (B)	VALOR DIÁRIA (C)	VALOR TOTAL (D=AxBxC)
1	Locação eventual de ônibus para roteiros de até 200km	DIÁRIA	2	264		
2	Locação eventual de microonibus para roteiros de até 200km	DIÁRIA	2	264		
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$ _____ (_____)						

DESTACAR VALOR DE MÃO DE OBRA E VALOR DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS/DESPESAS LOTE 03			
	VALOR R\$	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MÃO DE OBRA		R\$ _____ ()	__,_%
MATERIAL /EQUIP/DESPESAS		R\$ _____ ()	__,_%
TOTAL R\$		R\$ _____ ()	__,_%

LOTE 04 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT. VEICULOS (A)	QUANT. DIÁRIAS (B)	VALOR DIÁRIA (C)	VALOR TOTAL (D=AxBxC)
1	Locação eventual de ônibus para roteiros de até 300km	DIÁRIA	1	264		
2	Locação eventual de microônibus para roteiros de até 300km	DIÁRIA	1	264		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 R\$ _____ (_____)						

DESTACAR VALOR DE MÃO DE OBRA E VALOR DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS/DESPESAS LOTE 04			
	VALOR R\$	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MÃO DE OBRA		R\$ _____ ()	__,__%
MATERIAL /EQUIP/DESPESAS		R\$ _____ ()	__,__%
TOTAL R\$		R\$ _____ ()	__,__%

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser empregados veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, os quais deverão, na vigência do Contrato, obedecer a especificação abaixo:

ITEM – Veículo tipo: Ônibus Executivo com capacidade de 46 (quarenta e seis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas reclináveis e confortáveis, cinto de segurança em todos os assentos, com até 05 (cinco) anos de fabricação, ar-condicionado, toalete, som ambiente, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. Para realização de Transporte Intermunicipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pela Secretaria demandante, com combustível, operação e demais despesas por conta da contratada.

ITEM – Veículo tipo: Micro-ônibus, com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros, com motorista e combustível, equipado com assentos estofados e reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos, com até 5 (cinco) anos de fabricação, ar-condicionado, som ambiente, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. Para realização de Transporte Intermunicipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizados pela Secretaria demandante, com combustível, operação e demais despesas por conta da contratada.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de Empresas ou Sociedades Civas dotadas de capacidade jurídica, **objetivando a locação de veículos (ônibus, micro-ônibus) com motorista, para a prestação de serviços de transporte rodoviário atendendo as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, conforme especificações constantes deste termo de referência**, objetivando a realização de serviços diversos, mediante a demanda e a necessidade do município de Pojuca/BA, sem garantir a(s) empresa(s) vencedora(s) que contratará algum quantitativo mínimo daqueles veículos, proporcionando mais agilidade para o Município, no cumprimento de suas missões Institucional e Constitucional consecutivamente.

3.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os serviços serão solicitados através de requisição de veículos, emitida por servidores especialmente designados, contendo roteiro, motivo e justificativa, entre outros dados, visando à realização de serviço de transporte de pessoas, conforme indicado.

3.2 - As requisições deverão ser entregues ao Encarregado Geral da Empresa Contratada;

3.3 - Para esses serviços a CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitados, veículos de acordo com as descrições deste Termo de Referência;

3.4 - Os Serviços eventuais (por diária) serão solicitados com antecedência mínima de até 02 (duas) horas, contada a partir da entrega da solicitação do serviço, devendo os veículos estar à disposição do CONTRATANTE no local estipulado, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário determinado.

3.5 - A CONTRATADA fica obrigada a subtrair da quilometragem rodada por veículo, aquela utilizada para o abastecimento, manutenção, ou qualquer deslocamento do veículo efetuado no seu próprio interesse;

3.6 - Será objeto de cobrança apenas a quilometragem constante dos demonstrativos das requisições de transporte a serviço, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato, de acordo com o trajeto verificado no transporte;

3.7 – Os documentos de Ordem de serviço serão emitidos mensalmente, com todas as observações necessárias para a prestação do serviço, não configurando obrigatoriedade de pagamento nos meses em que não houver necessidade da prestação do serviço.

3.8 – Os roteiros especificados poderão sofrer alteração nas suas linhas, acrescendo ou suprimindo roteiros, sendo que, estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, acréscimo ou supressão de valores.

3.9 – independente da distância ou da qualidade das estradas, vedada, após a celebração do termo contratual qualquer reclamação incidente destes fatores, que objetivem solicitação de revisão do mesmo.

3.10 – Para execução dos serviços objeto desta Licitação, o veículo a ser locado deve ser registrado como veículo de passageiros e estar inspecionado por prepostos desta Administração ou por especialistas contratados para este fim. Fica vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, etc., de cada veículo.

3.11 - Itens a serem observados e vistoriados:

- a. Situação do motor, nível e validade do óleo;
- b. Situação dos sistemas de suspensão, direção e freio;
- c. Revisão visual externa – verificar faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de pára-brisa, entre outros;
- d. Revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, banco, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança, etc.;

3.12 - As despesas com combustíveis, motorista, manutenção dos veículos, seguro e pedágio serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.13 - Conforme conveniência desta Administração e necessidade da Prefeitura, a CONTRATADA ficará obrigada executar os serviços, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, caso ocorra a necessidade.

3.14 - – Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado.

3.15 - Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado.

3.16 - Os horários para prestação do serviço de transporte de aluno (LOTE 01) será informado na emissão da Ordem de serviço, compreendendo os seguintes turnos.

- a) Matutino: Saída às 05:30 e retorno às 11:50;
- b) Vespertino: Saída às 12:00 e retorno às 17:00;
- c) Noturno: Saída às 17:30 e retorno às 22:30.

4.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Administração - CRA da empresa e dos seus administradores, acompanhados do Certificado de Responsabilidade Técnica. Em se tratando de empresa não registrada no CRA do Estado de Bahia, a Certidão de Registro e Quitação, deverá apresentar o “visto” do mesmo;

4.2 - comprovação através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, de que atua no ramo de atividade do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato(s) anteriormente mantido(s) com o(s) emitente(s) do(s) atestado(s), devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, acompanhado da certidão de registro com o selo de autenticidade, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração e acompanhada do RCA. Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresa das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresa das quais o concorrente integre o seu quadro societário;

4.2.1 - O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal, podendo ser diligenciados de acordo com o previsto na Lei 14.133/21.

4.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia (AGERBA GERAL OU SIMPLIFICADA);

4.4 - Comprovação de Certidão de Acervo Técnico, fornecidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, registrado no CRA e, que pertençam ao Administrador Responsável da empresa.

4.5 - . Comprovação de que a CONTRATADA possui em seu quadro, profissional de nível superior ou técnico, reconhecido pelo Conselho Regional de Administração - CRA, com comprovação de vínculo do Responsável Técnico feita, conforme Resolução CFA nº 643/2024, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

a) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I.** no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- II.** no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- III.** no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório.

4.6 -. Comprovação de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico) para cumprimento do objeto desta licitação, mediante declaração própria acompanhada de relação detalhando a estrutura ofertada;

4.7 - . no caso de Cooperativa ou Associação, apresentar Termo de Responsabilidade informando que a execução será realizada exclusivamente através de seus cooperados ou associados.

4.8 - . A licitante interessada em participar deste Pregão, é facultado à vistoria, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Administração – Setor de Transportes, pelo

telefone (0XX71) 3645-1147, ramal 216. A Empresa que optar em não realizar a vistoria, **deverá apresentar declaração** de ciência dos serviços ora anexados no Termo de Referência.

7.0 - PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado até o período de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a legislação em vigor, sendo pertinente e conveniente às partes.

Pojuca – BA, 24 de março de 2025.

Simone Freire da Silva
Assessora Especial